



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

CONTABILIDADE (PB-CONTABILIDADE)

PARECER Nº 12/2024

EMENTA: Parecer técnico. Análise da qualificação econômico-financeira da empresa licitante. Pregão Eletrônico nº 05/2024.

A partir da diligência realizada pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial da Instituição, e considerando os documentos, propostas e planilhas orçamentárias acostadas aos autos, emite-se o presente Parecer Técnico de orientação ao julgamento do certame em tela, segundo os seguintes itens:

1. DOS DOCUMENTOS:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
ITEM	EMPRESA: JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA-ME CNPJ Nº 40.243.279/0001-59 GRUPO: 3		
	DOCUMENTO	NÚMERO	SITUAÇÃO
6.7.3, "a", do TR (4250414) e 19.06, "a", do Edital 13/2024 (4279048)	Balço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), preferencialmente	4319162 4321231	Atende
19.06, "b", do Edital 13/2024 (4279048)	PL mínimo de 10% do valor da futura contratação, por grupo de itens	4319162 4321231	Não atende. Entretanto, este item apenas é exigido caso algum dos índices financeiros fixados no item anterior seja inferior a 1 (um), o que não ocorreu.
6.7.3, "b", do TR (4250414) e 19.06, "c", do Edital 13/2024 (4279048)	Certidão Negativa de Falência	4321231	Atende

2. DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa mais bem classificada na disputa, e considerando as regras fixadas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024, opinamos **favoravelmente** ao preenchimento dos requisitos destinados à verificação da capacidade econômico-financeira da empresa JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA-ME, CNPJ Nº 40.243.279/0001-59, GRUPO 3.

Em 27 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLYDEMBERG INÁCIO BARBOSA NEVES SANTOS**, **ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTABILIDADE)**, em 27/05/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4321383** e o código CRC **532A8719**.